

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 24/09/15

WOLLEO

**DECRETO Nº 6550, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015**

**Exclui servidor da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE/Sedir.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

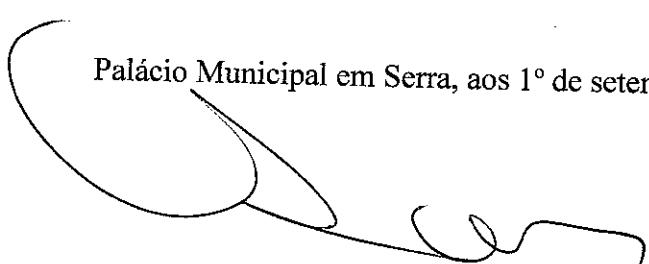
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.448/2009 e o Decreto nº 1.957/2009,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exclui o servidor **DANILO SIMOES DE SOUZA**, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir, da função de membro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 1º de setembro de 2015.

  
**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jmm